



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

LEI Nº 8.259, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 7.596 de 22 de novembro de 2012.

Autoria: Vereador Luis Fernando Costa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 7.596 de 22 de novembro de 2012, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º É instituído o “Dia da Marcha para Jesus”, a ser comemorado anualmente, no dia 14 de outubro, com o objetivo de promover a manifestação pública fé cristã em nosso Município. “ (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2017.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração
OP191/2017/DDV